

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5700/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 106/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.700, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 615/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01				
	116	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	250.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
	12	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.40.00	SAMS - Administração Geral SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01				
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	T.R. Grapo. V				
	22	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.



310 000

SAÚDE-GERAL







Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 13/08/2024 12:46

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 13/08/2024 12:47

